



PORTARIA GAB Nº 556/2024

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DEUSANIR REGIS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5320714, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.434.334-86, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 15806-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o art. 8º, II, III, IV, V e VI, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data em que forem concedidos reajustes aos benefícios mantidos pelo INSS, com base na variação do INPC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 05 DE JULHO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 557/2024

A Prefeita do Município de Trindade, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o teor das exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE: